

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CONVENÇÃO COLETIVA SETOR DO AÇÚCAR.

Aos três dias do mês de junho de 2022, (03/06/2022), reuniu-se na sede social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Rita do Passa Quatro, cito a Rua José Bonifácio, 995 centro nesta cidade, dezenas de trabalhadores do setor de Usina de açúcar, precisamente as dezoito horas, em convocação extraordinária, feito por esta entidade, para a aprovação da proposta da CCT, do setor do Açúcar. Foi escolhido para secretário o Sr. Noé Faustino e para escrutinador o Sr. Ismael Ferreira. Após as saudações e o cumprimento a todos, o presidente expôs as propostas a seguir: A partir de primeiro de maio de dois mil e vinte e dois (01/05/2022) terá um reajuste salarial de, oito por cento, (8%), para todos os salários com valores até, Dose mil seiscentos e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos, (R\$: 12.628,56). Para os salários igual ou acima deste valor, será aplicado uma parcela fixa de Hum mil e vinte e seis reais e vinte e oito centavos (R\$: 1.026,28). Elevando o Piso Salarial da Categoria a partir de (01/05/2022) para, R\$: 1.469.50 ao mês, e R\$ 6,6795 por hora. A partir de um de setembro de 2022, (01/09/2022), será acrescido mais quatro vírgula quatorze por cento, (4,14%), para todos os salários com valores até Doze mil seiscentos e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos, (R\$:12.628,56). Para os salários igual ou acima deste valor, será aplicada uma parcela fixa de quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos, (R\$: 573,44). Elevando o Piso Salarial da Categoria para, R\$: 1.530,68 ao mês e R\$ 6,9576 por hora.

Este índice de Reajuste será aplicado em todas as cláusulas econômica.

As empregadoras que ainda não implantaram programas de PLR, deverão implanta-los nos termos da Lei, na vigência desta convenção coletiva de trabalho.

As empresas que ainda não tem, o ticket alimentação, deverá conceder um ticket de no mínimo R\$ 142,79 (cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Serão mantidas as demais cláusulas da convenção coletiva anterior, com a vigência a partir de, 01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023.

Havendo a aprovação de todos os presentes, o presidente agradeceu a presença e o bom comportamento de todos. Não havendo mais nada a constar, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos componentes da mesa.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2022.


Presidente.


Secretário.


Escrutinador.